



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

DEPARTAMENTO DE SUBSISTÊNCIA

(Processo Administrativo nº 63191004346202644)

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

Aquisição direta, por dispensa de licitação, de caixa térmica HOTBOX na cor azul, para atender as necessidades do Departamento de Subsistência no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento tem como objetivo apresentar aos órgãos de controle interno, externo e ao cidadão a motivação da dispensa de licitação em tela.

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de caixas térmicas do tipo hotbox é necessária para garantir o transporte seguro e eficiente de alimentos preparados no rancho para outros setores da organização militar. Esses equipamentos mantêm a temperatura adequada das refeições, preservando sua qualidade e reduzindo riscos à saúde do efetivo. Além disso, possuem alta durabilidade e fácil higienização, adequadas ao uso intenso. Seu uso também otimiza a logística interna, reduzindo a necessidade de reaquecimento e aumentando a eficiência na distribuição. Assim, a aquisição atende aos princípios da eficiência e economicidade, assegurando o adequado suporte alimentar e a continuidade das atividades operacionais.

2.2. DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos e a discriminação dos itens constantes no processo licitatório foram especificados no termo de referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

De acordo com a redação do legislador ordinário, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conforme §2º, Art. 3º do Decreto nº 3.555, de 2000 (Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns).

O objeto desta licitação enquadra-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII ao Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, na pesquisa para o valor estimado foi utilizado o item III do art. 5º como parâmetros, a luz do §1º da referida Norma.

O valor total estimado da referido dispensa de licitação é de R\$ 47.910,20 (quarenta e sete mil novecentos e dez reais e vinte centavos).

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

VANDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Primeiro Tenente (RM2-T)

5. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, **AUTORIZO** a abertura de Dispensa, na forma Eletrônica, solicitado por intermédio deste TJA, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital, com fulcro no art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 13, do Decreto 10.024/2019, arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas